

**Modelo 7**

**AGENDA DA SESSÃO ESCOLAR**

***GUIÃO PARA A MESA DA SESSÃO ESCOLAR***

**[Para consulta:**

 **Capítulo III do *Regimento do Programa Parlamento dos Jovens***

(Art. 30.º: Constituição e Objetivos;

Art. 31.º: Deveres dos Deputados;

Art. 32.º: Mesa da Sessão Escolar;

 Art. 33.º: Eleição da Mesa da Sessão;

Art. 34.º: Competência da Mesa;

Art. 35.º: Local da Sessão;

Art. 36.º: Agenda da Sessão Escolar;

Art. 37.º: Comunicação das deliberações da Sessão Escolar;

Art. 38.º: Incumprimento.)]

***GUIÃO PARA A MESA DA SESSÃO ESCOLAR[[1]](#footnote-1)***

**OBJETO DA SESSÃO ESCOLAR**

*Vide* n.º 2 do artigo 30.º do *Regimento do Programa Parlamento dos Jovens.*

A Sessão Escolar é a Assembleia Representativa da Escola, em cada um dos níveis de ensino; é constituída por um mínimo de 10 e um máximo de 31 deputados, eleitos após a fase de debate geral sobre o tema e de um processo eleitoralem que os alunos se organizaram por listas para apresentar propostas sobre o tema.

Se uma Escola se inscrever no Programa no Ensino Básico e no Ensino Secundário, terá de realizar processos eleitorais distintos e uma Sessão Escolar para cada nível de ensino.

**OBJETIVOS DA SESSÃO ESCOLAR**

*Vide* n.º 3 do artigo 30.º do *Regimento do Programa Parlamento dos Jovens.*

A Sessão Escolar tem como objetivos:

1. aprovar o Projeto de Recomendação da Escola;
2. eleger os respetivos deputados à Sessão Distrital/Regional;
3. eleger o respetivo candidato à Mesa da Sessão Distrital/Regional (preferencialmente de entre os membros da Mesa da Sessão Escolar, dada a experiência adquirida na condução dos trabalhos).

**ORGANIZAÇÃO DA SESSÃO ESCOLAR**

*Vide* n.º 5 do artigo 30.º do *Regimento do Programa Parlamento dos Jovens*.

A Sessão Escolar poder-se-á realizar em várias reuniões plenárias, se necessário.

De acordo com o artigo 36.º do *Regimento do Programa Parlamento dos Jovens,* a Sessão Escolar obedece a uma agenda.

**PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO ESCOLAR**

Todos os deputados eleitos têm o dever de comparecer à reunião, ou reuniões, sendo que a falta de um deputado implica a perda do mandato, de acordo com o artigo 31.º do *Regimento do Programa Parlamento dos Jovens*.

Considerando o disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 30.º do *Regimento do Programa Parlamento dos Jovens*, na Sessão Escolar participam apenas os deputados eleitos na Assembleia de Votos, a Comissão Eleitoral Escolar e eventuais convidados. Estes últimos não intervêm no debate.

**COMPOSIÇÃO DA MESA DA SESSÃO ESCOLAR**

*Vide* artigo 33.º do *Regimento do Programa Parlamento dos Jovens*.

A Mesa da Sessão Escolar é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário ou, no caso de a Assembleia ter só 10 alunos, apenas pelo Presidente.

O Presidente da Mesa da Sessão Escolar é eleito no início da Sessão pelos restantes deputados. O Presidente eleito convida depois os dois candidatos mais votados a seguir a exercerem as funções de Vice-Presidente e de Secretário. No caso de a Assembleia ter só 10 deputados, a Mesa é composta apenas pelo Presidente.

|  |
| --- |
| **MESA DA SESSÃO ESCOLAR** |
| **PRESIDENTE** | É eleito por maioria simples (candidato mais votado). Caso a Assembleia seja composta por mais de 10 deputados, as candidaturas a Presidente devem ser subscritas por 3 deputados. Se a Assembleia for apenas composta por 10 deputados: as candidaturas a Presidente são individuais; a Mesa é composta apenas pelo Presidente. | Os elementos que compõem a Mesa da Sessão Escolar (Presidente, Vice-Presidente e Secretário) exercem o seu direito de voto. |
| **VICE-PRESIDENTE** | É o segundo candidato mais votado. Se só houver um candidato à Presidência da Mesa, o Vice-Presidente é convidado pelo Presidente, de entre os deputados eleitos à Sessão\*. |
| **SECRETÁRIO** | É o terceiro candidato mais votado. Se só houver um candidato à Presidência da Mesa, o Secretário é convidado pelo Presidente, de entre os deputados eleitos à Sessão\*. |

\* **NOTA:** Nesta situação, o Vice-Presidente e o Secretário devem ser provenientes de listas diferentes (caso existam).

Em caso de empate, repete-se a votação unicamente dos candidatos empatados; se o empate persistir, compete ao professor responsável designar o membro da Mesa em causa.

**COMPETÊNCIA DA MESA DA SESSÃO ESCOLAR**

*Vide* artigo 34.º do *Regimento do Programa Parlamento dos Jovens*.

Compete à Mesa dirigir os trabalhos da Sessão, com isenção, de forma a:

a) aprovar o Projeto de Recomendação;

b) assegurar a eleição dos deputados da escola à Sessão Distrital/ Regional e de um candidato à Mesa desta sessão;

c) executar, em geral, a agenda.

A Mesa deve anunciar, no início da Sessão, todas as regras que vai seguir para uma gestão eficaz da agenda.

As decisões da Mesa são soberanas. Das suas decisões não há lugar a recurso, considerando o n.º 6 do artigo 34.º do *Regimento do Programa Parlamento dos Jovens*.

Em específico, compete ao Presidente presidir à Sessão, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respetivos trabalhos; conceder a palavra aos deputados e assegurar a ordem dos debates, votações e eleições.

Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente, sempre que este tenha de se ausentar da sala, e apoiá-lo na condução dos trabalhos.

Compete ao Secretário registar os pedidos de intervenção e o resultado das votações, controlar os tempos de intervenção e ajudar o Presidente na organização dos trabalhos.

**AGENDA DA SESSÃO ESCOLAR**

PARTE I: ABERTURA DA SESSÃO

**O/A Professor/a Coordenador/a**: Bem-vindos à Sessão Escolar do Parlamento dos Jovens. Antes de dar início à nossa reunião, vamos proceder à eleição do Presidente da Mesa.

A função do Presidente da Mesa é dirigir os trabalhos da Sessão Escolar. Depois de eleito, o Presidente convidará os outros dois candidatos mais votados *[se houver mais do que uma lista representada na reunião e se tiver havido mais do que m candidato à Presidência da Mesa]* a juntarem-se a ele na Mesa para assumirem as funções de Vice-Presidente e de Secretário, os quais o ajudarão no decorrer dos trabalhos.

|  |  |
| --- | --- |
| **Situação I** (no caso de Assembleias com apenas 10 deputados) | **Situação II** (no caso de Assembleias com mais de 10 deputados) |
| **O/A Professor/a Coordenador/a:** Peço aos deputados que desejem candidatar-se a Presidente da Mesa o favor de se levantarem e de dizerem os seus nomes. [em Assembleias com apenas 10 deputados, as candidaturas a Presidente da Mesa são individuais, ou seja, os candidatos a Presidente não precisam de ter o apoio de outros deputados para apresentarem a sua candidatura]. | **O/A Professor/a Coordenador/a**: De acordo com o Regimento, os deputados que se queiram candidatar a Presidente da Mesa têm de reunir o apoio de 3 outros deputados e preencher a *Subscrição Presidente da Mesa da Sessão Escolar.* |

Documento de apoio: *Subscrição Presidente da Mesa da Sessão Escolar* e *Boletins de Voto.*

*[O/A Professor/a Coordenador/a recebe as candidaturas e anuncia o nome dos Candidatos a Presidente da Mesa da Sessão Escolar].*

Apresentados os candidatos, vamos votar.

Peço a cada deputado que inscreva num boletim em branco o nome do candidato que pensa ser o melhor preparado para exercer o cargo de Presidente da Mesa.

Em seguida, deverá dobrar o boletim em quatro e entregá-lo na Mesa.

*[Recolhidos os boletins, procede-se à contagem dos votos e é eleito o candidato que obtiver o maior número de votos].*

Senhoras e Senhores deputados, o/a candidato/a mais votado/a é […] *[nome]*, da Lista […], com […] votos, sendo, assim, eleito Presidente da Mesa da Sessão Escolar.

O segundo candidato mais votado é […] *[nome]*, da Lista […], com […] votos.

O terceiro candidato mais votado é […] *[nome]*, da Lista […], com […] votos.

Peço-lhes que venham até à Mesa para tomarem os seus lugares.

*[O/A Professor/a Coordenador/a cumprimenta os membros da Mesa eleitos, retira-se da Mesa e toma assento noutro local da sala, se possível, em contacto visual com o/a Presidente para o/a apoiar no esclarecimento de quaisquer dúvidas que possam surgir].*

**Presidente da Mesa da Sessão Escolar:** Bom dia a todos! Chamo-me *[nome do Presidente da Mesa da Sessão Escolar],* e, enquanto Presidente da Mesa desta Sessão Escolar, cumpre-me abrir esta Sessão.

Neste primeiro momento do Programa Parlamento dos Jovens, que acontece em cada uma das Escolas inscritas, debateremos as propostas de medidas e argumentos que as sustentam, relativos à temática escolhida para este ano: O IMPACTO DA DESINFORMAÇÃO NA DEMOCRACIA.

Senhoras e Senhores Deputados, estão agora reunidas as condições para iniciarmos a nossa Sessão Escolar, que começa com a tomada de posse dos deputados. Para o efeito, vou proceder à chamada de cada um dos deputados, lista a lista. Quando for lido o vosso nome, agradeço que venham assinar a lista de deputados.

*Vide* n.º 1 do artigo 36.º do *Regimento do Programa Parlamento dos Jovens.*

Documento de apoio: *Ata de tomada de posse dos deputados eleitos.*

PARTE II: APRESENTAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E VOTAÇÃO DAS MEDIDAS

**Presidente da Mesa da Sessão Escolar:** Passamos, agora, à apresentação das medidas de cada lista, seguida de debate. Lembro que este período (de apresentação e de debate) não poderá exceder os 60 minutos.

*Vide* n.º 3 do artigo 36.º do *Regimento do Programa Parlamento dos Jovens.*

Importa que cada deputado faça boa gestão do seu tempo de uso da palavra. Relembro que este momento é crucial para a participação da Nossa Escola no Parlamento dos Jovens. Deste debate, deve resultar o Projeto de Recomendação que defenderemos na Sessão Regional. Este projeto deve conter medidas que possam responder eficazmente ao desafio do tema deste ano.

*[O Presidente anuncia o tempo total disponível que o representante ou os representantes têm para usar da palavra nesta fase da Sessão Escolar. Se, por exemplo, houver 6 listas representadas na Sessão Escolar, cada lista terá, no máximo, um total de 10 minutos, que poderão ser organizados da seguinte forma:*

* *3 minutos para fazer a apresentação das medidas;*
* *7 minutos para participar no debate – fazer perguntas aos deputados das listas, responder às perguntas que lhes sejam dirigidas e fazer comentários.*

*Quando haja só uma lista representada na Sessão Escolar, a apresentação e o debate será feito entre os 10 deputados eleitos, que poderão aproveitar esta fase para aperfeiçoar a sua argumentação sobre as medidas propostas].*

Para todo este período, cada lista dispõe de um total de […] minutos, que serão distribuídos da seguinte forma: […] minutos para a apresentação do projeto e […] minutos para o debate/ pedidos de esclarecimento e respostas. Alerto para o facto de as respostas serem descontadas no tempo global da lista que foi interpelada. Chamo, também, a vossa atenção para o facto de não poder haver transferência de tempos entre estas duas fases: ou seja, o tempo que não for usado na primeira fase, não acumula com o tempo destinado à segunda fase.

*[Em seguida, o Presidente dá a palavra aos representantes de cada lista].*

Começamos pela Lista […]. Convido o(s) representante(s) desta lista a apresentar as medidas propostas.

[*Repete-se o procedimento para cada uma das listas, caso haja. É muito importante que a Mesa tenha atenção ao tempo que vai sendo gasto na apresentação das medidas. Este tempo é, cuidadosamente, controlado pelo Vice-Presidente e/ou pelo Secretário da Mesa. Terminada a apresentação de todas as medidas, passa-se ao debate].*

Apresentadas todas as medidas, de cada uma das Listas, abre-se, agora o período de debate e de pedidos de esclarecimento − para que os deputados possam colocar dúvidas uns aos outros, sobre o conteúdo das medidas propostas. Alerto, uma vez mais, para o facto de as respostas das listas interpeladas serem descontadas no tempo dessa lista.

Quem é que pretende inscrever-se para usar da palavra?

*[As inscrições para uso da palavra são registadas pelo Vice-Presidente. O Presidente vai dando a palavra aos deputados por ordem de inscrição, mas deve ter em consideração o princípio da alternância para que todos os deputados tenham as mesmas oportunidades e não sejam sempre os mesmos a intervir. Sempre que um deputado se alongar demasiado nas respostas, pondo em risco o cumprimento dos tempos, o Presidente da Mesa poderá dizer o que se segue].*

Sr./a. Deputado/a, chamo a sua atenção para o tempo. Já utilizou […] minutos do seu tempo.

*[Consoante o debate e as ideias que advierem, poder-se-á seguir um período destinado à adaptação de propostas. Após o debate, o Presidente pergunta se os deputados pretendem fundir propostas com vista a aperfeiçoar o projeto de recomendação da Escola. Caso pretendam, o Presidente dá início a um período de negociação entre listas sobre as respetivas medidas para eventuais alterações de redação.]*

Considerando as ideias aqui debatidas, e terminado o debate, as Senhoras e os Senhores Deputados têm agora oportunidade de negociar, entre listas, se pretendem fazer alguma alteração às vossas medidas, por exemplo, fundir duas medidas idênticas ou que se complementem, alterar a redação de uma medida para ficar mais clara, etc.

Relembro que as medidas devem ser redigidas de acordo com os seguintes critérios:

a) Ser objetivas e singulares (não devem acumular, numa mesma medida, propostas de ações distintas);

b) Ser redigidas em linguagem clara e correta;

c) Não conter argumentos (estes deverão constar apenas do campo Exposição de Motivos.

Assim, vou dar […] minutos para que possam negociar, entre vós, as medidas cujas redações pretendem alterar. Finda esta fase, devem apresentar na Mesa apenas as medidas que resultaram do processo de negociação, com a nova redação e a indicação das listas que subscreveram cada medida.

À votação, juntar-se-ão todas as outras medidas que não sofreram alteração.

Para os trabalhos deste período, declaro suspensa a Sessão durante os próximos […]minutos, para que as listas posam negociar, adotando uma das medidas ou reformulando-as.

*[Os deputados de cada lista podem negociar entre si, optando pela adoção de uma das medidas de outra lista, ou reformulando o texto de determinada medida. Por exemplo, a Lista A e a Lista B têm, cada uma, medidas muito semelhantes. Podem acordar que apenas uma delas será colocada a votação (a que está melhor redigida; a que tem uma parte melhor explicada, etc…). Nesse caso, apresentam na Mesa essa intenção e o Presidente, quando colocar essa medida a votação, anuncia que se trata da medida […] da lista […], que foi também subscrita pela lista […]. No caso de alterações de redação, as listas apresentam a nova redação na Mesa, explicando que decorre do acordo entre as listas […], […] e […] (dependendo de quantas listas acordaram a redação). Terminando o tempo previsto para esta fase, o Presidente anuncia aos deputados as medidas que vão ser colocadas à votação].*

Entregues na Mesa todas as propostas, vou pedir ao Vice-Presidente e ao Secretário da Mesa o favor de lerem todas as medidas que se encontram a votação.

*[Antes de se começar a votação, todas as medidas são lidas, mesmo as que não foram alteradas, para que os deputados se aperceberam das várias alternativas que têm para votar. A leitura das medidas poderá vir a ser substituída pela sua projeção num ecrã, quando, por exemplo, haja muitas medidas a votação].*

Vamos dar início às votações para apurar as três que sairão vencedoras desta Sessão e que integram o Projeto de Recomendação da nossa Escola. Vou anunciar as medidas uma a uma e vou perguntar quem vota a favor, quem vota contra e quem se abstém. No final da votação, vou anunciar os resultados de todas as medidas.

Como previsto no Regimento, no capítulo III, referente à Sessão Escolar, o nosso projeto de recomendação só pode ter, no máximo, 3 medidas, pelo que só as 3 medidas mais votadas vão ficar no Projeto de Recomendação da nossa Escola.

A votação decorrerá da seguinte forma:

As Senhoras e Senhores deputados devem votar em todas as propostas. Os Membros da Mesa que são deputados, também têm direito a votar.

Chamo a vossa atenção para o facto de, enquanto decorrerem as votações, ninguém poder entrar nem sair da sala. Peço que só se levantem à minha ordem e que só se sentem, igualmente, à minha ordem.

Senhoras e Senhores deputados vamos votar. Cada deputado tem direito a um voto, incluindo os membros da Mesa.

*Vide* n.º 8 do artigo 36.º do *Regimento do Programa Parlamento dos Jovens.*

A primeira proposta é a seguinte:

*[Voltar a ler o texto da proposta].*

Quem vota a favor desta medida pode levantar-se.

*[O Vice-Presidente e o Secretário registam a contagem dos votos. O Presidente espera que estes lhe confirmem que terminaram a contagem dos votos antes de prosseguir com a votação seguinte].*

Podem sentar-se.

Quem vota contra esta medida pode levantar-se.

[O Vice-Presidente e o Secretário registam a contagem dos votos. O Presidente espera que estes lhe confirmem que terminaram a contagem dos votos antes de prosseguir com a votação seguinte].

Podem sentar-se.

Quem se abstém pode levantar-se.

*[O Vice-Presidente e o Secretário registam a contagem dos votos. O Presidente espera que estes lhe confirmem que terminaram a contagem dos votos antes de prosseguir com a votação seguinte].*

Podem sentar-se.

Vamos prosseguir com a votação da segunda proposta*.*

*[O procedimento repete-se tantas vezes quantas as propostas. Se, na votação de uma proposta, o número de votos a favor for igual ao número de votos contra, repete-se a votação. Se, na segunda votação, o empate se mantiver, a proposta é eliminada. Quanto terminar a votação, o Presidente anuncia os resultados das medidas mais votadas. As 3 medidas mais votadas integram o Projeto de Recomendação da Escola a apresentar na Sessão Regional].*

Senhoras e Senhores deputados, vou, agora, anunciar quais foram as medidas mais votadas, que serão as que vão constar do Projeto de Recomendação da Nossa Escola.

Passo a anunciar as propostas vencedoras:

1. *[lê o texto da medida], com* […] *votos a favor,* […] *votos contra* e[…] *abstenções.*
2. *[Repete-se o procedimento].*
3. *[Repete-se o procedimento].*

PARTE III: ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À SESSÃO REGIONAL

**Presidente da Mesa da Sessão Escolar:** Encontradas as propostas vencedoras, passaremos ao processo de eleição, por voto secreto, dos deputados efetivos e de um deputado suplente, que vão defender a proposta final da nossa Escola na Sessão Regional.

*Vide* n.º 12 do artigo 36.º do *Regimento do Programa Parlamento dos Jovens.*

Documento de Apoio: *Boletins de Voto em Branco.*

Lembro que o voto é uma opção individual que deve basear-se na avaliação que cada um faz da prestação dos colegas que representam cada lista. Assim, este é o momento de escolher aqueles que, de entre todos os deputados presentes, irão representar a nossa Escola na Sessão Regional.

Começo por proceder a uma chamada rápida das listas, pedindo aos seus deputados que se levantem para que todos possam identificar os colegas em quem desejam votar.

Lista[…] *[indica o nome de todos quantos integram a lista].*

*[O Presidente continua até ter anunciado o nome de todos os deputados de cada lista].*

Cada deputado deve indicar, no boletim de voto que lhe for fornecido, 2 nomes de deputados *[o cálculo é determinado pela Assembleia da República para cada Escola*] que consideram que melhor podem representar a nossa Escola.

Os boletins de voto que não tiverem 2 deputados assinalados são considerados nulos.

A votação decorrerá da seguinte forma:

1. Depois de votarem, devem dobrar o boletim em quatro e entregá-lo ao Secretário da Mesa, ou colocá-lo dentro da urna.
2. Irei chamar, um a um, os deputados, para que possam entregar o seu voto.

Senhoras e Senhores deputados vamos votar.

*[Momento de votação].*

*Passo a chamar cada um dos deputados para que possam entregar o seu voto:*

*[Chamada de todos os deputados. No final da votação, o Presidente pode determinar um breve intervalo para permitir a contagem dos votos (escrutínio). Se assim for, suspende a sessão por 15 minutos, no máximo, e informa que, logo após o intervalo, os resultados serão anunciados. Isto é: serão anunciados os nomes dos deputados efetivos eleitos e do deputado suplente.*

*Segue-se a contagem dos votos.*

*A eleição dos deputados faz-se por maioria simples, ou seja, são apurados os deputados mais votado. Em caso de empate, repete-se a votação unicamente dos deputados empatados. A ordem dos representantes/deputados da escola é feita pelo apuramento dos nomes dos deputados mais votados, devendo incluir o suplente (por exemplo, se a escola tiver direito a eleger 4 deputados, o 5.º mais votado é o suplente). O Presidente informa sobre os resultados e diz o nome dos deputados representantes da escola à Sessão Regional do Parlamento dos Jovens.*

*Após o intervalo – se tiver ocorrido intervalo -, o Presidente reabre a sessão e anuncia os resultados].*

Está reaberta a Sessão.

Encerrada a votação e feita a contagem dos votos, passo a anunciar o resultado do apuramento dos deputados eleitos pela nossa Escola e que nos representarão na Sessão Regional.

Foram eleitos para representar a Nossa Escola \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[nome da Escola]*, na Sessão Regional os seguintes deputados:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[nome]*, deputado efetivo, com […] votos *[número de votos a favor]*;

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[nome]*, deputado efetivo, com […] votos *[número de votos a favor]*;

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[nome]*, deputado suplente, com […] votos [número de votos a favor].

PARTE IV: ELEIÇÃO DO CANDIDATO À MESA DA SESSÃO REGIONAL

*[Após a eleição dos deputados, o Presidente admite a apresentação de candidaturas à Mesa da Sessão Regional].*

**Presidente da Mesa da Sessão Escolar:** Nesta parte da Sessão Escolar, vamos fazer a eleição, por voto secreto, do candidato da nossa escola à Mesa da Sessão Regional. De acordo com o Regimento, os candidatos devem ser, preferencialmente, membros da Mesa da Sessão Escolar, dada a experiência adquirida na condução dos trabalhos.

*Vide* n.º 13 do artigo 36.º do *Regimento do Programa Parlamento dos Jovens.*

[Se o Presidente se candidatar, deve ser substituído pelo Vice-Presidente (ou pelo Secretário, se o Vice-Presidente também se decidir candidatar). Depois de todos os interessados se manifestarem são anunciados os nomes dos candidatos e os motivos que os levaram a se candidatar].

Os deputados candidatos à Mesa da Sessão Regional são os seguintes […] *[apresentação dos candidatos, os candidatos devem dizer os motivos pelos quais acham que estão preparados para conduzir os trabalhos da sessão].*

Vamos, agora, proceder à eleição. Cada deputado deve assinalar o nome do candidato que prefere (apenas um).

Documento de Apoio: *Boletins de Voto em Branco.*

 Depois de votarem, devem dobrar o boletim em quatro e entregá-lo ao Secretário da Mesa ou inseri-los na urna.

*[Após o escrutínio, o Presidente anuncia o resultado da votação].*

Senhoras e Senhores Deputados, o candidato da nossa escola à Mesa da Sessão Regional é o/a deputado/a […], eleito com […] votos.

Antes da Sessão Regional, os candidatos à Mesa da Sessão Regional de todas as Escolas da nossa Região vão participar num processo de eleição para se escolher quem será o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário da Mesa.

*[Se o candidato da escola à Mesa da Sessão Regional não vier a ser eleito como membro desta Mesa, na sequência do procedimento previsto no artigo 42.º, não poderá participar na Sessão Regional, exceto se tiver sido também eleito como deputado para representar a Escola nesta mesma Sessão].*

PARTE IV: ENCERRAMENTO DA SESSÃO

**Presidente da Mesa da Sessão Escolar:** Chamo a atenção de que os deputados á Sessão Regional têm uma tarefa urgente para cumprir, que é redigirem a “Exposição de Motivos”. A “Exposição de Motivos” é o conjunto dos argumentos de defesa das medidas aprovadas, que ajuda a explicar por que razão se considerou importante incluir, no nosso projeto, estas medidas sobre o tema em debate.

 Este pequeno texto deve constar do início do Projeto de Recomendação da Escola, seguindo-se as medidas que têm de ser, obrigatoriamente, numeradas e redigidas com clareza, sem argumentos.

Além disso, convido os deputados a proporem algum tema para debate na edição do Parlamento dos Jovens do próximo ano e a submeterem as eventuais propostas à votação para selecionar aquela – apenas uma – que será apresentada na respetiva Sessão Regional.

*[O Vice-Presidente toma nota das sugestões de temas que os deputados fizerem. Se for apresentada mais do que uma proposta, estas devem ser submetidas a uma votação para se selecionar apenas uma a ser apresentada na Sessão Regional. A votação para seleção do tema proposto para debate na edição do ano seguinte do Parlamento dos Jovens deverá ser feita com os deputados levantando-se, representando um voto favorável].*

Senhoras e Senhores deputados, está encerrada a Sessão Escolar do Parlamento dos Jovens na nossa Escola.

Muito obrigado/a!

1. O presente Guião contém as linhas orientadoras da Sessão Escolar, pelas quais se propõe que o Presidente da Mesa se siga na condução da reunião.

Em letras de tamanho reduzido, em *itálico* e a azul, encontram-se os apartes, que servem de notas para o Presidente da Mesa da Sessão Escolar. Por este motivo, não devem ser lidas em voz alta.

Dentro das caixas de texto, destacadas a azul, encontram-se indicações complementares, que remetem para o *Regimento do Programa Parlamento dos Jovens* e que contextualizam o enunciado, com base naquele documento. Além disso, as mesmas caixas referem os documentos de apoio que podem ser adaptados por cada Escola e usados no respetivo momento da Sessão Escolar. [↑](#footnote-ref-1)